



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## LEI COMPLEMENTAR Nº 0192/2021

### AFIXADO

Em 24/11/2021  
Conf. Lei nº 222/98  
Fernanda Pessoa  
Responsável

### PUBLICADO

EM 25/11/2021  
No Jornal Oficial dos Municípios - AMM  
Edição Nº 3.862, página 25-26  
Fernanda Pessoa  
Responsável

ESTABELECE O MÊS DE JANEIRO COMO DATA BASE PARA CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, Senhor **JULIO CESAR DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica estabelecido o mês de janeiro como data base da Revisão Geral Anual dos servidores públicos do município de Apiacás/MT.

**Parágrafo Único** – Para concessão da Revisão Geral Anual, a administração pública observará os limites de gastos com pessoal para não ultrapassar o limite legal, submetendo-se às vedações do artigo 22, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 24 de novembro de 2021.

  
**Júlio César dos Santos**  
Prefeito Municipal